

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde, Almoxarifado geral da saúde	
Responsável pela Demanda: Eduan Oliveira da Silva Função: Chefe de almoxarifado	Matrícula: 8518 ID Funcional; Chefe de almoxarifado
Responsável pela Demanda: Clark Wanderson Mota Bezerra Função: Biomédico	Matrícula: 10402- ID Biomédico. CRBM: 4254/PA
E-mail: eduansilva786@gmail.com E-mail: clarkwanderson97@gmail.com	Telefone: (91) 985229070 Telefone: (91) 984097686
2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos hospitalar e laboratorial.
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☒ Fornecimento contínuo ☐ Material permanente / equipamento	
2.2. Requisitos importantes para contratação:	
2.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.	
2.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); 13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;	
2.2.3. Referente ou material de laboratório os pedidos dos reagentes foram feitos com a especificação da marca VIDA, devido o Aparelho de bioquímica esta calibrado com essa marca, sendo assim, é de suma importância que os reagentes licitados sejam dessa marca. Também temos a situação de padronização em relação ao aparelho de glicemia da marca On call plus, pois temos hoje aparelhos distribuídos nos postos de saúde e no Hospital municipal, conforme justificativa anexo ao DFD.	
2.2.4. Os materiais devem ser entregues a Instituição em até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho pela empresa fornecedora.	

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2.5. Para que sejam diminuídos os impactos ambientais de produtos de consumo é aconselhado que o licitante do objeto possua centro de descarte e observância das especificações referentes no termo de referência.

2.2.6. Os produtos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, e os isentos deve ser comprovado sua isenção.

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

3.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição material técnico destinado ao Hospital Bosco Moises, unidades de saúde da família- ESF, SAMU, Laboratório e sala de Raio x, proporcionar condições de manutenção e continuidade dos serviços de saúde de São João de Pirabas/PA;

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretendemos evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, proporcionando assim qualidade na assistência à saúde da população de São João de Pirabas/PA.

Considerando que exames laboratoriais são de grande importância e necessários para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população pirabense em geral. Considerando que os materiais de consumo em tela, constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades situadas dentro do laboratório municipal, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos mesmos. O Laboratório Municipal de São João de Pirabas, tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados

Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresas especializadas para aquisição de material técnico e laboratorial descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para atender a demanda regulada e os atendimentos diários do hospital Municipal, Estratégias de Saúde da Família- ESFs, laboratório e sala de raio x.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS: Melhor qualidade de vida, boa saúde, atendimento precoce, Atenção Básica eficaz, não agravamento de doenças que poderiam ter sido evitadas e tratadas no início.

3.4 POSSÍVEL SOLUÇÃO: A possível solução mais acertada é a parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra.

3.5 CONSIDERAÇÕES:

Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para contratação:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ficando assim na responsabilidade do município dar continuidade nos serviços de saúde, de forma organizada e planejada, proporcionando a continuidade dos serviços de saúde em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de São João de Pirabas a aquisição de material técnico necessário para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando assim, continuidade das atividades assistenciais destinado a população do Município;

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país, no qual o planejamento para aquisição de material técnico é de suma importância, disponibilizando assim subsídios aos profissionais de saúde, principalmente no momento de realização de técnicas científicas dentro do âmbito da assistência à saúde, sabemos que, sem materiais viáveis para intervenções clínicas e cirúrgicas de urgência e emergência pode vir acarretar prejuízo direto e indireto à manutenção da vida da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar, ficando assim expresso a necessidade de aquisição de materiais técnicos voltado principalmente aos procedimentos de nível técnico-científico desempenhado dentro das instituições de saúde;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares, sabendo disso, evidencia-se a importância das medidas de planejamento e organização dos serviços municipais de saúde, possibilitando assim, acesso a rede de atenção à saúde de forma integral e igualitária;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

CONSIDERANDO que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77.052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV);

CONSIDERANDO os avanços técnicos-científicos os resultados do Estudo Brasileiro das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MARÇO DE 2014, publica a proposta de Projeto de Resolução "Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência", no qual para efetividade do mesmo os materiais técnicos são de suma importância para sua implementação;

CONSIDERANDO que os Serviços de Urgência e Emergência são de importância para o funcionamento dos serviços de saúde municipal, cabendo ao mesmo desempenhar sua função de forma precisa e eficaz dentro da rede de atendimento, toda via é necessária a aquisição de materiais técnicos para subsidiar a implementação dos serviços, toda via a aquisição de materiais técnicos se dar através das necessidades levantadas e evidenciadas no dia a dia das instituições de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes;

CONSIDERANDO a importância da promoção de medidas que garantam o uso racional de materiais técnicos e demais produtos para a saúde, estabelecendo assim a importância das diretrizes que garantam melhorias na gestão, de modo que as instituições municipais de saúde de São João de Pirabas/PA operem com maior eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento.

Considerando a necessidade de abastecer as unidades de Saúde. A Secretaria de Saúde possui os locais a baixo descrito, também na zona rural e zona urbana e atendem diariamente os cidadãos, os quais necessitam dos materiais:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema)	Zona Urbana	*Hospital Municipal Bosco Moisés *Laboratório Municipal
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica)	Zona Rural	

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	USF – Alegre -	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha -	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca -	Zona Rural	
6	USF – Nazaré -	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti	Zona Rural	
8	USF – Patauá	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia	Zona Rural	
10	UBS da Vila do Caraxió		
11	USF da boa Esperança		

CONSIDERANDO que no ano de 2025 será inaugurada a USB PIRACEMA.

3.6 estimou-se a quantidade do (s) bem (ns) com base em:

O quantitativo estimado através da média histórica de aquisição retirada através de tabela de controle no anexo I.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando que no ano de 2021, foi empenhado o valor de aproximadamente de R\$ 505.724,83, entre os elementos de despesas: 3.3.90.30.35 e 3.3.90.30.36.

Considerando que no ano de 2022, foi empenhado o valor de aproximadamente de R\$ 992.243,09, entre os elementos de despesas: 3.3.90.30.35 e 3.3.90.30.36.

Considerando que no ano de 2023, foi empenhado o valor de aproximadamente R\$ 513.431,98, entre os elementos de despesas: 3.3.90.30.35 e 3.3.90.30.36.

Considerando que no ano de 2024, foi empenhado o valor de aproximadamente R\$ 338.479,53, entre os elementos de despesas: 3.3.90.30.35 e 3.3.90.30.36 até a data de 08/05/2024.

Considerando a oscilação dos valores entre os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 para a nova licitação de 2025.

Considerando a quantidade licitada ano de 2022, a qual foi realizada através do PE nº 017/2022 homologado em 02/02/2023, assinatura da Ata de Registro de Preço em 07/02/2023.

Considerando a quantidade licitada ano de 2024, a qual foi realizada através do PE nº 007/2024, a qual abasteceu a Secretaria até a presente data.

Através das explanações a cima justificamos preliminarmente a quantidade da contratação para os itens/serviços solicitados.

5. Indicação da dotação orçamentária

A dotação somente será indicada antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/09/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

(especificar)

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Alta	☐ Baixa
☐ Média	

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal do contrato e Assessoria de Planejamento:

Nome: Clark Wanderson Mota Bezerra

Telefone: (091)984097686

Matricula: Nº 13573

Função: 10402- ID Biomédico **CRBM:** 4254/PA

Email: clarkwanderson97@gmail.com

Gestor do Contrato:

Nome: Eduan Oliveira da Silva

Telefone: (091) - 985229070

Matricula: 8518

Função: ID Funcional; Chefe de almoxarifado

Email: eduansilva786@gmail.com

10. Observações gerais:

10.1 Prazo de entrega / execução: 10 dias úteis

10.2 Local e horário de entrega / execução: No almoxarifado da saúde, que fica localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Joao de Pirabas

Rua Plácido Nascimento Nº: 265 BAIRRO: Centro

Horário de recebimento: Das 8:00r as 12:00r e das 14:00r as 17:00r de Segunda á Quinta e na Sexta Feira somente ate as:12:00 r

10.3 Prazo para pagamento:

10.3.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos acompanhados respectivamente da nota fiscal.

10.3.2 A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega do pedido;

10.3.3 para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.3.4. Os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara no rodapé - em moeda corrente Brasileiras.

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo.

São João de Pirabas/PA, 25 de junho de 2025

Eduan Oliveira da Silva
Chefe de almoxarifado
Matricula Nº 8518

São João de Pirabas/PA, 25 de junho de 2025.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2025

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. 2025
1	Abaixador de língua pacote com 100 unid	Pacote	800
2	Agulha 20x5,5	Unidade	20000
3	Agulha 13x4,5	Unidade	16000
4	Agulha 25x6	Unidade	12000
5	Agulha 25x7	Unidade	12000
6	Agulha 25x8	Unidade	12000
7	Agulha 30x7	Unidade	25000
8	Agulha 30x8	Unidade	25000
9	Agulha 40x12	Unidade	25000
10	Agulha anestésica espinhal nº 25	Unidade	1000
11	Agulha anestésica espinhal nº 26	Unidade	1000
12	Álcool 70% 1000ml líquido	Frasco	2000
13	Álcool 96% 1000ml líquido	Frasco	500
14	Aparelho p/glicemia p/fita compatível on call plus	Unidade	100
15	Algodão hidrófilo 500g não estéril 100% algodão, macio e extra absorvente	Rolo	800
16	Povidine tópico 1000ml - a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente	Frasco	400
17	Asteriodine degermant - Antisséptico Tópico PVPI - 1.000ml	Frasco	400
18	Atadura crepe 10cm 13 fios (pct c/12 unidades)	Pacote	1500
19	Atadura crepe 12cm 13 fios (pct c/12 unidades)	Pacote	1500
20	Atadura crepe 15cm 13 fios (pct c/12 unidades)	Pacote	1500
21	Atadura crepe 20cm 13 fios (pct c/12 unidades)	Pacote	1500
22	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	1500
23	Equipo multivias com clamp	Unidade	10000
24	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	3000
25	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	3000
26	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	5000
27	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	8000
28	Cateter intravenoso nº 24	Unidade	8000
29	Clamp umbilical - ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000
30	Compressa operatório 45 x 50 tetra esteril p 50 unid	Pacote	200
31	Copo coletor universal com tampa roscavel MATERIAL PLÁSTICOTRASPARENTE, CAPACIDADE ESTIMADA CERCA DE 80 ML	Unidade	16000
32	Compressa de gaze 13 fios 7,5 x 7,5 - pct. C/ 500 unid.	Pacote	8000

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Coletor perfurocortantes 13l (descatex)	Unidade	1000
34	Coletor perfurocortantes 20l (descatex)	Unidade	1000
35	Detergente enzimático galão com 5litros	Galão	200
36	Digliconato de clorexidina 0,5% 1l (solução alcoólica)	Frasco	800
37	Dreno de penrose nº 1	Unidade	1000
38	Dreno de penrose nº 2	Unidade	1000
39	Dreno de penrose nº 3	Unidade	1000
40	Escova Seca P/ Assepsia mãos e braços tipo descartavel	Unidade	1500
41	Equipo macrogotas: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, sem látex; tubo em pvc de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; sem entrada de ar.	Unidade	18000
42	Equipo microgotas: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, sem látex; tubo em pvc de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; sem entrada de ar.	Unidade	10000
43	Fita cirúrgica microporosa branca 5cm x 10m	Rolo	1500
44	Esparadrapo impermeável composto por tecido 100% algodão 10cm x 4,5m c/capa dura em acrílico ou plástico enrijecido	Rolo	1500
45	Espátula de ayre (pct c/100 unidades)	Pacote	1000
46	Eletrodo adulto hertsine samaritão pad - ELETRODO DESCARTAVEL, PARA MONITORIZACAO CARDIACA CONTINUA, COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR, CONFECCIONADO COM DORSO DE ESPUMA/ EMBORRACHADO, COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGENICA PROTEGIDA, COM PINO EM AÇO INOXIDAVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA, COM GEL CONDUTOR SOLIDO, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Unidade	10
47	Eletrodo pediátrico hertsine samaritão pad	Unidade	10
48	Fio de sutura algodão (não absorvível) 0-0 15x45 S/AG Caixa c/ 24 unid	Caixa	40
49	Fio Poliglactina (910) 0 CR 3/8 CIRC. CIL.2,0 CM FIO 70 CM (aparelho digestivo) Caixa c/ 24 unid	Caixa	10
50	Fio Poliglactina (910) 2-0 MR ½ Circ. Cil. 2,5 cm Fio 70 CM (aparelho digestivo)	Caixa	10
51	Fio de sutura catgut cromado nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
52	Fio de sutura catgut cromado nº 01 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
53	Fio de sutura catgut cromado nº 02 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
54	Fio de sutura catgut cromado nº 03 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
55	Fio de sutura catgut cromado nº 04 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
56	Fio de sutura catgut cromado nº 05 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
57	Fio de sutura catgut simples nº 02 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
58	Fio de sutura catgut simples nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
59	Fio de sutura catgut simples nº 1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	Fio de sutura catgut simples nº 3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
61	Fio de sutura catgut simples nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
62	Fio de sutura nylon nº 1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130
63	Fio de sutura nylon nº 2 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50
64	Fio de sutura nylon nº 3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
65	Fio de sutura nylon nº 4 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
66	Fio de sutura nylon nº 5 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
67	Fio de sutura nylon nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
68	Fio seda nº0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
69	Fio seda nº1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
70	Fio seda nº2 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
71	Fio seda nº3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
72	Fio seda nº4 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100
73	Fita para autoclave 19mm x 30m	Rolo	2000
74	Gel p/ sonar 1000ml - gel para ultra-som, ecógrafos e dopplers. Não ataca o transdutor, ph neutro, gel totalmente inofensivo à pele do paciente, inodoro, incolor, não escorre e não é gorduroso.	Litro	200
75	Gaze rolo 91 x 91 9fios /cm ² (c/03 dobras, 08 camadas),3	Rolo	5000
76	Kit p/ nebulização adulto	Kit	100
77	Kit p/ nebulização infantil	Kit	100
78	Kit p/ coleta de pccu tam. G	Kit	3000
79	Kit p/ coleta de pccu tam. M	Kit	8000
80	Kit p/ coleta de pccu tam. P	Kit	2000
81	Lâmina de bituri nº 10 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
82	Lâmina de bituri nº 11 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
83	Lâmina de bituri nº 13 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
84	Lâmina de bituri nº 20 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
85	Lâmina de bituri nº 22 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
86	Lâmina de bituri nº 23 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
87	Lâmina de bituri nº 24 (cx c/ 100 und)	Caixa	200
88	Lanceta p/ col. De sangue capilar 1,5mm x 30gcaixa (100 und)	Caixa	2000
89	Luva de proc. G (cx c/ 100 und)	Caixa	1200
90	Luva de proc. M (cx c/ 100 und)	Caixa	3000
91	Luva de proc. P (cx c/ 100 und)	Caixa	3000
92	Luva de proc. Pp (cx c/ 100 und)	Caixa	2000
93	Luva cirurg. Estéril n 7,0	Par	3000
94	Luva cirurg. Estéril n 7,5	Par	3000
95	Luva cirurg. Estéril n 8,0	Par	3000
96	Marlex15x20 cm cirurgia de hernia	Unidade	100
97	Papel Para Eletrocardiograma 216X30	Bobina	160

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

98	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 10x100	Rolo	100
99	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 15x100	Rolo	100
100	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 20x100	Rolo	150
101	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 30x100	Rolo	100
102	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 50x100	Rolo	100
103	Papel lençol 50x50	Rolo	1000
104	Papel lençol 70x50	Rolo	1000
105	Scalp nº21	Unidade	15000
106	Scalp nº23	Unidade	20000
107	Scalp nº25	Unidade	20000
108	Scalp nº19	Unidade	8000
109	Scalp nº27	Unidade	8000
110	Seringa de agulhada 1ml	Unidade	18000
111	Seringa de 3 ml sem agulha	Unidade	18000
112	Seringa de 5 ml sem agulha	Unidade	18000
113	Seringa de 10 ml sem agulha	Unidade	18000
114	Seringa de 20 ml sem agulha	Unidade	18000
115	Sonda de aspiração traqueal nº06 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
116	Sonda de aspiração traqueal nº08 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
117	Sonda de aspiração traqueal nº10 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
118	Sonda de aspiração traqueal nº12 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
119	Sonda de aspiração traqueal nº14 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
120	Sonda de aspiração traqueal nº16 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
121	Sonda de aspiração traqueal nº18 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600
122	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 04	Unidade	600
123	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 7,5	Unidade	600
124	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 8,5	Unidade	600
125	Sonda de foley nº 08	Unidade	100
126	Sonda de foley nº 10	Unidade	100
127	Sonda de foley nº 14	Unidade	300
128	Sonda de foley nº 16	Unidade	300
129	Sonda de foley nº 18	Unidade	300
130	Sonda de foley nº 20	Unidade	300
131	Sonda de foley nº 22	Unidade	300
132	Sonda nasogástrica curta nº 04	Unidade	300

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133	Sonda nasogástrica curta nº 06	Unidade	100
134	Sonda nasogástrica curta nº10	Unidade	100
135	Sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	70
136	Sonda nasogástrica curta nº 16	Unidade	70
137	Sonda nasogástrica curta nº 18	Unidade	70
138	Sonda nasogástrica curta nº 20	Unidade	70
139	Sonda nasogástrica curta nº 22	Unidade	100
140	Sonda nasogástrica longa nº 04	Unidade	300
141	Sonda nasogástrica longa nº 06	Unidade	100
142	Sonda nasogástrica longa nº10	Unidade	100
143	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	100
144	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	70
145	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	100
146	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	100
147	Sonda nasogástrica longa nº 22	Unidade	100
148	Sonda uretral nº 06	Unidade	600
149	Sonda uretral nº 08	Unidade	600
150	Sonda uretral nº 10	Unidade	600
151	Sonda uretral nº 12	Unidade	600
152	Sonda uretral nº 18	Unidade	600
153	Tiras para glicemia marca: on call plus caixa c/50 unidad	Caixa	3000
154	Torneira 3 vias, descartavel, esteril	Unidade	4000
155	Avental descartavel em polipropileno tamanho único 30g tipo camisola (com mangas longas), confeccionado com falso tecido decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, cor branco. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
156	Catéter tipo óculos (p/ oxigênio) infantil	Unidade	5000
157	Catéter tipo óculos (p/ oxigênio) adulto	Unidade	10000
158	Máscara descartável cx com 50 und; máscara cirúrgica descartável pctc/50 und. - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular Cor: branca Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Pacote	1500
159	Mascara N95	Unidade	1000
160	Máscara Alta Concentração Reservatório Adulto com reservatório	Unidade	200
161	Máscara Alta Concentração Reservatório infantil com reservatório	Unidade	200
162	Sapatilha pro pé descartável em tnt pacote com 100 unidades.	Pacote	500
163	Óculos de proteção incolor - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança	Unidade	200

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

164	Touca tnt com elástico, descartável sanfonada (branca), (10 pacotes c/ 100 unidades.) Confeccionada em tnt; resistente; gramatura: 20gr/m2	Pacote	1000
165	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc adulto	Unidade	5
166	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc infantil	Unidade	5
167	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc neo	Unidade	5
168	Colar cervical lubo	Unidade	5
169	Colar cervical regulável	Unidade	20
170	Eletrodos adultos zoll	Unidade	8
171	Eletrodos pediátricos zoll	Unidade	5
172	Imobilizador lateral de cabeça adulto	kit	4
173	Manta térmica alumínio 2,10 x 1,40 para resgate	Unidade	100
174	Máscara não reinalante com reservatório adulto	Unidade	15
175	Máscara não reinalante com reservatório pediátrico	Unidade	15
176	Saco reservatório do ambú néo	Unidade	15
177	Saco reservatório do ambú adulto	Unidade	15
178	Saco reservatório do ambú infantil	Unidade	10
179	Tala de imobilização, G, pepelão, pacote com 10 unidades	Pacote	100
180	Tala de imobilização, M, pepelão, pacote com 10 unidades	Pacote	100
181	Tala de imobilização, P papelão pacote com 10 unidades	Pacote	100
182	Tala de imobilização moldável em eva tamanho gg	Unidade	100
183	Tala de imobilização moldável em eva tamanho pp	Unidade	100
184	Tala de imobilização moldável em eva tamanho m	Unidade	100
185	Tala de imobilização moldável em eva tamanho g	Unidade	100
186	Tala de imobilização moldável em eva tamanho p	Unidade	100
187	Ácido Úrico com padrão 200 ml (MARCA VIDA)	Frasco	60
188	Adaptador para coleta de tubo a vácuo	Unid.	50
189	Água Destilada De 5 Litros	Frasco	100
190	Agulha a Vácuo 25x07 mm	Unid.	20000
191	Agulha a Vácuo 25x08 mm	Unid.	20000
192	Albumina com padrão 200 ml (MARCA VIDA)	Frasco	5
193	Álcool Acetona p/ Gram (método de coloração de Gram)	Frasco	30
194	Amilase cinética 105 ml caixa c/ 08 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	5
195	ASO (Antiestreptolisina "O") em látex 2,5 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frasco	100
196	Bilirrubina Total e Frações com padrão caixa c/03 frascos (MARCA DOLES)	Caixas	5
197	Cálcio com padrão (MARCA VIDA)	Frasco	5
198	Calibrador p/Hemoglobina Gligada 0,5 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frasco	100
199	CKNC método cinético 50 ml (02 frascos) (MARCA VIDA)	Caixas	3
200	CKNB método cinético 50 ml (02 frascos) (MARCA VIDA)	Caixas	3
201	Calibrador de Bioquímica soro controle 15 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frasco	50

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

202	Colesterol Total com padrão 250 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	10
203	Coletor Boca Larga p/ Escarro (frasco)	Unidades	3000
204	Coletor de Urina Infantil Unissex 100ml	Unidade	100
205	Corante Panótico Rápido para Hemograma	Kits	10
206	Creatinina cinético com padrão 250 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	10
207	Diluyente para contador automático de células do Hemograma	Frascos	50
208	Escopo ou Escova P/ Lavar Vidraria	Unidades	100
209	Estante De Arame P/ Tubos de Ensaio 12x75	Unidades	30
210	Estante Ou Suporte P/ VHS (VSG) capacidade para 10 pipetas	Unidades	10
211	Ferro Sérico com padrão 65 ml (frascos) (MARCA VIDA)	Caixas	5
212	Fosfatase alcalina método cinético 100 ml (02 frascos) (MARCA VIDA)	Caixas	5
213	Fósforo (MARCA VIDA)	Caixas	2
214	Teste rapido Rota Virus IROT61 (MARCA VIDA)	Caixas	50
215	Fucsina P/Gram (método para coloração de Gram)	Frasco	10
216	Gama GT método cinético 100 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	10
217	Garrote Elástico Azul p/ coleta de sangue	Unidades	30
218	Glicose com padrão 500 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	10
219	Hemoglobina Glicosilada com troca iônica caixa com 50 tubos (MARCA VIDA)	Caixas	10
220	Hemolisante para contador de células de Hemograma (MARCA VIDA)	Frasco	30
221	Lâmina P/ Microscópio com Borda Fosca (Caixa com 50 Unid.)	Caixa	200
222	Lâmina p/ microscópio com Borda Lisa (Caixa com 50 Unid.)	Caixas	500
223	Lamínula para Microscopia 22x22 mm (Caixa com 1000 Unid.)	Caixas	200
224	Lugol P/ Gram (MARCA VIDA)	Frasco	10
225	Lugol para as fezes (MARCA VIDA)	Frasco	5
226	Magnésio (MARCA VIDA)	Caixas	3
227	Micropipeta de volume fixo de 10 UI (4 und)	Unidade	4
228	Micropipeta de volume fixo de 20 UI (4 und)	Unidade	4
229	Micropipeta de volume fixo de 25 UI (4 und)	Unidade	4
230	Micropipeta de volume fixo de 50 UI (4 und)	Unidade	4
231	Micropipeta de volume fixo de 100 UI (4 und)	Unidade	4
232	Micropipeta de volume variavel de 100 a 1000 UI (4 und)	Unidade	4
233	Óleo de Imersão para microscópio usado na observação de 100 (frasco com 100 ml)	Unidades	10
234	Papel Térmico 57mmx22 P/ Aparelho de Hemograma	Rolo	200
235	PCR em látex (frasco com 2,5 ml) (MARCA VIDA)	Caixas	300
236	Pipeta de borracha de 03 vias	Unidades	30
237	Pipeta volumétrica 10 ml de vidro	Unidades	10
238	Pipeta volumétrica 1 ml de vidro	Unidades	10
239	Pipeta volumétrica 2 ml de vidro	Unidades	10
240	Pipeta volumétrica 5 ml de vidro	Unidades	10

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

241	Pipeta volumétrica 20 ml de vidro	Unidades	10
242	Pipeta para VHS (descartáveis) em plástico (pacote com 25 unid.)	Pacote	1000
243	Teste Rapido Troponina Cardico Caixa com 25 teste) (MARCA VIDA)	Caixas	5
244	Teste Rapido para Dengue NS1 Caixa com 25 teste (MARCA VIDA)	Caixas	5
245	VDRL Kit para determinação de ANTICORPO (MARCA VIDA)	Caixas	50
246	Pisseta Plástica Graduada de 500ml	Unidade	10
247	Placa de Kline para VDRL de vidro	Unidades	20
248	Ponteira Universal Amarela Vol. 0-200 Microlitros	Pacotes	800
249	Ponteira Universal Azul Vol. 200-1000 Microlitros	Pacotes	800
250	Proteína Total com padrão 200 ml (01 frascos)	Caixas	10
251	Fosfatase Alcalina teste Cinetico 80,0ml (Marca Vida)	Caixa	20
252	PSA – Total método Imunoensaio cromatografia Rápido – caixa com 20 testes. (MARCA VIDA)	Caixa	100
253	Soro Anti – A monoclonal 10 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frascos	30
254	Soro Anti – AB monoclonal 10 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frascos	30
255	Soro Anti – B monoclonal 10 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frascos	30
256	Soro Anti – D monoclonal 10 ml (01 frasco) (MARCA VIDA)	Frascos	30
257	SWAB para Secreção vaginal pacote com 100 unidades	Caixas	400
258	TGO teste cinético 100 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	20
259	TGP teste cinético 100 ml caixa com 02 frascos (MARCA VIDA)	Caixas	20
260	Tira para Urianálise caixa com 150 Unid.) (MARCA VIDA)	Caixas	800
261	Tira Reativa para Beta HCG – Caixa com 100 testes (MARCA VIDA)	Caixas	30
262	Triglicerídeo com padrão 500 ml caixa com (02 frascos) (MARCA VIDA)	Caixas	20
263	Tubo com Ácido Bórico 4ml	Unidades	1000
264	Tubo de Ensaio Acrílico 12x75mm	Pacotes	100
265	Tubo De Vidro 12x75 mm	Pacotes	200
266	Tubo de Vacutainer com EDTA K2 Roxo – capacidade 4 ml	Unidades	2000
267	Tubo de Vacutainer com Gel Tampa Amarela - capacidade 8,5 ml	Unidades	2000
268	Tubo Tipo Falcon (15ml)	Unidades	35000
269	Tubo vacutainer C/Citrato de sódio	Unidades	500
270	Tubo vacutainer C/Fluoreto de Sódio 1.8ml	Unidades	800
271	Tubo Vacutainer com EDTA – Capac. 4ml	Unid.	45000
272	Tubo Vacutainer sem EDTA com GEL – Capac. 3,5ml	Unid.	45000
273	Tubo Vacutainer sem EDTA com GEL – Capac. 5ml	Unid.	45000
274	Fator Reumatodiol Latéx (Marca Vida)	Caixa	30
275	Fralda geriátrica tamanho P pacote com/10 unid	Pacote	500
276	Fralda geriátrica tamanho M pacote com/10 unid	Pacote	500
277	Fralda geriátrica tamanho G pacote com/8 unid	Pacote	500
278	Fralda geriátrica tamanho XG pacote com/7 unid	Pacote	500



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025